



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

PROCESSO Nº 20213023330
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA DA ATA - 23/05/2023 - ART. 6º
DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 11/04/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 17/05/2022
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 322941

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Adjunto, Sr. JORGE DE MORAES MAIA, casado, gestor público, RG nº 360.219 – SSP/RN, CPF sob o nº 260.806.644-53, domiciliado na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP 59146-270, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2022, processo administrativo nº 20213023330, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição de material de informática para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Integram a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ULTRA LICITAÇÕES LTDA						
CNPJ: 36.524.917/0001-32		Telefone: (49)99812-3032		e-mail: licita@ultralicitacoes.com.br licita2@ultralicitacoes.com.br		
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 73, sala 06, Concórdia/SC – CEP89700-079						
Lote	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	NOBREAK de 10KVA - com as seguintes características: Saída Capacidade de energia de saída 10.0 KWatts /10.0 kVA	UND	02	APC SRT 10 KXLT	33.095,00	66.190,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



<p>Potência Máxima Configurável (Watts) 10.0 KWatts /10.0 kVA Tensão nominal de saída 230V Distorção da Tensão de Saída Menos de 2% Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 50/60Hz +/- 3 Hz Outras tensões de saída 220, 240 Fator de Carga de Cresta 3 : 1 Topologia Dupla Conversão Online Tipo de forma de onda Onda senoidal Conexões de saída (6) IEC 320 C13 (Bateria de Reserva) (4) IEC 320 C19 (Bateria de Reserva) (1) Hard Wire 3-wire (H N + G) (Bateria de Reserva) (3) IEC Jumpers (Bateria de Reserva) BypassBypass interno (automático e manual) Entrada Tensão nominal de entrada 230V , 400V 3PH Frequência de entrada 40 - 70 Hz (auto sensing) Tipo de Conexão de Entrada Hard Wire 3 wire (1PH+N+G), Hard Wire 5-wire (3PH + N + G) Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 160 - 275V Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 100 - 275 (halfload), 173 - 476 (halfload)V Outras Tensões de Entrada 220, 240, 380, 415 Baterias & Tempo de operação Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vazamento Tempo de recarga típico 1.5 hora(s) Vida útil esperada das baterias (anos) 3 - 5 Quantidade de RBC: 2 Autonomia expansível: 1 Capacidade VA/hora da Bateria :1805 Opções de autonomia estendida para 10.000-VA e 230-V Comunicação & Gerenciamento Interface Port(s) RJ-45 10/100 Base-T , RJ-45 Serial , Smart-Slot , USB Painel de controle Console LCD de status e controle multifunção Alarme sonoro Alarmes audíveis e visíveis priorizados por gravidade Desligamento de Emergência (EPO) Sim Quantidade Disponível de Interfaces SmartSlot™ 1 Proteção contra surtos e filtragem Regime nominal de picos de tensão de energia 480 Joules Físico Dimensões máximas de altura 432mm , 43.2cm Dimensões máximas de largura 263mm , 26.3cm Dimensões máximas de profundidade 715mm, 71.5cm Peso Líquido 111.82kg Peso para Transporte 126.82kg Altura do pacote 461mm , 46.1cm Largura do pacote 600mm , 60.0cm Profundidade do pacote 1000mm , 100.0cm Garantia Padrão 03(três) anos para reparo ou substituição (não inclui baterias) e 2(dois) anos para baterias.</p>					
--	--	--	--	--	--

Assinado por 2 pessoas: JONATAN DEPARIS e JORGE DE MORAES MAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/7B01-D2BC-4544-7960> e informe o código 7B01-D2BC-4544-7960





Equipamento Referenciado: Apc Smart-UpsRt Surt10000xli (10.000va).					
VALOR TOTAL R\$ 66.190,00 (sessenta e seis mil cento e noventa reais).					

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

- 3.1. A presente ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.
- 3.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

5. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:
 - 5.1.1. A SEARH julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e
 - 5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.
- 5.2. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:
 - 5.2.1. Descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
 - 5.2.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;
 - 5.2.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 5.2.4. Der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



5.2.5. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou

5.2.6. Tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.

5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razão de interesse público; ou

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.

5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:

5.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7.2. Convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

6. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas

JORGE DE MORAES MAIA
Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

JONATAN DEPARIS
CPF Nº 044.080.039-05
ULTRA LICITAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 36.524.917/0001-32

Assinado por 2 pessoas: JONATAN DEPARIS e JORGE DE MORAES MAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/7B01-D2BC-4544-7960> e informe o código 7B01-D2BC-4544-7960





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B01-D2BC-4544-7960

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JONATAN DEPARIS (CPF 044.XXX.XXX-05) em 24/05/2022 16:51:31 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JORGE DE MORAES MAIA (CPF 260.XXX.XXX-53) em 25/05/2022 10:27:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/7B01-D2BC-4544-7960>